

**Banco de projetos Elas Avançam: Ambientes Prósperos para o Protagonismo Feminino – Lei de Incentivo ao Esporte, Fundo para Infância e Adolescência e Fundo do Idoso**

**PERGUNTAS FREQUENTES**

**1. Quem pode participar do Edital?**

Podem participar do Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, que tenham projetos aprovados nos seguintes mecanismos:

- Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;
- Fundo para Infância e Adolescência – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Fundo do Idoso – Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.

**2. Quem não pode participar?**

- Proponentes Pessoas Físicas;
- Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, nas esferas municipal, estadual e/ou federal);
- Organização de caráter sindical/associação classista (ex.: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
- Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;
- Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual.

**3. Pessoas físicas podem inscrever projetos?**

Não. Apenas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, podem participar deste Edital.

**4. Em que lei de incentivo meu Projeto precisa estar aprovado para participar deste Edital?**

Os projetos devem estar aprovados nos seguintes mecanismos:

- Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;
- Fundo para Infância e Adolescência – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Fundo do Idoso – Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.

## **5. Como realizar a inscrição do meu Projeto neste Edital?**

A inscrição deve ser realizada pela plataforma Prosas - <https://prosas.com.br/editais/9048-elas-avancam-ambientes-prosperos-para-o-protagonismo-feminino>

## **6. Minha Organização ainda não tem cadastro na Plataforma Prosas. Como me cadastrar?**

Para se cadastrar, a Organização deverá seguir o procedimento abaixo:

- a. Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer;
- b. Na página do Edital, clique em “Inscreva-se” e, em seguida, escolha a opção “Criar Empreendedor”;
- c. Na aba "Login", insira o e-mail que será utilizado para acesso à conta e o nome do responsável pelo preenchimento do formulário e submissão do Projeto;
- d. Na sequência, na aba "Perfil", indique que você representa uma “Pessoa Jurídica sem fins lucrativos”. Nas abas “Sobre” e "Contato" devem ser adicionadas informações sobre a organização;
- e. Para ver o procedimento passo a passo, clique [aqui](#) e acesse o tutorial do Prosas.

## **7. Qual o período de inscrição?**

As inscrições podem ser realizadas de forma contínua, ao longo de todo o ano, a partir de 01 de julho de 2021.

## **8. Qual o perfil de projeto desejado?**

O Edital busca projetos que fomentem o empoderamento feminino (crianças, adolescentes, jovens e idosas) e/ou o desenvolvimento de comunidades. Estes projetos devem promover atividades, ações de capacitação e formação profissional, qualificação em tecnologia e/ou desenvolvimento de habilidades e competências que fortaleçam as mulheres e promovam a equidade de gênero.

Também busca projetos que contribuam, de forma direta e/ou indireta, para a construção de um ambiente fértil para o protagonismo feminino por meio de ações como o desenvolvimento de lideranças, o combate ao machismo, atividades no contraturno escolar para crianças, a promoção da saúde e bem-estar, o combate à discriminação e violência de gênero, etc.

Serão avaliados de forma diferenciada no processo de seleção projetos que proporcionem transformação de vidas através da moda ou de algum campo de atuação da rede Lojas Renner S.A. Compreende-se, assim, que serão melhor pontuados os Projetos que dialoguem com as seguintes áreas e temas: *e-commerce*, microcrédito, investimentos, decoração, moda, moda casa, desenvolvimento de fornecedores, sustentabilidade em matérias-primas, produção e varejo no setor têxtil.

**9. Qual o público prioritário a ser atendido pelo projeto?**

Crianças, adolescentes, jovens e idosos, preferencialmente do gênero feminino.

**10. Existe uma duração mínima ou máxima para a execução do projeto?**

O projeto deve ter uma duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

**11. Quantos projetos um mesmo proponente pode inscrever?**

Um mesmo proponente pode inscrever quantos Projetos quiser.

**12. Projetos que são ou já foram apoiados anteriormente pelo Instituto Lojas Renner podem se inscrever novamente?**

Sim, podem, desde que cumpram todos os requisitos.

**13. Quais são os Princípios de Empoderamento das Mulheres, de acordo com a ONU Mulheres?**

São 7 (sete) os princípios:

- I. Estabelecer liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero;
- II. Tratar todos os homens e mulheres de forma justa no trabalho – respeitar e apoiar os direitos humanos e a não-discriminação;
- III. Garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores e trabalhadoras;
- IV. Promover a educação, a formação e o desenvolvimento profissional das mulheres;
- V. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas da cadeia de suprimentos e marketing que empoderem as mulheres;
- VI. Promover a igualdade através de iniciativas e defesa comunitária;
- VII. Mediar e publicar os progressos para alcançar a igualdade de gênero.

**14. O que é o empoderamento feminino?**

O empoderamento feminino inclui o direito à liberdade de consciência, religião e crença; a total participação, em base de igualdade, em todos os campos sociais, incluindo a participação no processo decisório e o acesso ao poder; o reconhecimento explícito e a reafirmação do direito de todas as mulheres a acessarem e de controlarem todos os

aspectos de sua saúde; o acesso, em condições de igualdade, aos recursos econômicos, incluindo terra, crédito, ciência e tecnologia, treinamento vocacional, informação, comunicação e mercados; a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e meninas; e o direito à educação e formação profissional e acesso às mesmas.

**15. Como identificar se meu Projeto trabalha o empoderamento feminino e contribui, de forma direta e/ou indireta, para a construção de um ambiente fértil para o protagonismo feminino?**

Projetos que trabalham o empoderamento feminino e fomentam um ambiente fértil para o protagonismo das mulheres apresentam ações que possibilitam o combate ao machismo e à violência de gênero, promovem reflexões e mudanças de comportamento da comunidade em geral, ampliam as possibilidades de estudo e trabalho para as mulheres, promovem a saúde e o bem-estar. Alguns exemplos de projetos:

- Projetos de tecnologia – capacitação em informática, robótica, games, programação, desenvolvimento de aplicativos, etc. – que incentivem a participação de meninas e combatam o estereótipo de que tecnologia é um campo exclusivo para homens (meninas como beneficiárias diretas, comunidade como beneficiária indireta);
- Projetos de esporte para crianças no contraturno escolar de forma a dar a tranquilidade para as mães de que seus filhos estão em uma atividade segura e construtiva enquanto elas trabalham (crianças como beneficiárias diretas, mulheres como beneficiárias indiretas);
- Projeto para meninas de prática esportiva tida como tipicamente masculina (futebol, basquete, lutas, etc.) de forma a reforçar a importância da equidade de gênero (meninas como beneficiárias diretas, comunidade como beneficiária indireta);
- Projeto de esporte como aulas de Yoga e Pilates, em horários alternativos para mulheres trabalhadoras, trazendo os benefícios já conhecidos destas práticas: redução da ansiedade, melhora do sono, aumento do tônus muscular e flexibilidade, melhora no sistema imunológico (mulheres como beneficiárias diretas);
- Projeto que ofereça atividades de fortalecimento do vínculo sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social (crianças e adolescentes como beneficiários diretos, mulheres como beneficiárias indiretas);
- Projeto de oficinas de costura e bordado para adolescentes (meninos e meninas) de forma a estimular a equidade de gênero e dar ferramentas para que possam atuar na cadeia da moda (meninas e meninos como beneficiários diretos, mulheres e comunidades como beneficiária indireta);
- Projeto que promova a reinserção de idosos no mercado de trabalho, promovendo a autoestima, saúde mental, estimulando a troca de

conhecimentos entre mais velhos e mais novos (mulher como beneficiária direta, comunidade como beneficiária indireta).

#### **16. O que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?**

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial estabelecida durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015, composta por 17 objetivos a serem atingidos até 2030.

Estes 17 Objetivos contemplam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Lojas Renner S.A., voluntariamente comprometida com este pacto global, busca Projetos que contribuam para os seguintes ODS:

- 1 – Erradicação da Pobreza;
- 4 – Educação de Qualidade;
- 5 – Igualdade de Gênero;
- 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- 10 – Redução das Desigualdades;
- 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

#### **17. Tenho um projeto de empoderamento feminino, totalmente alinhado ao propósito do Instituto Lojas Renner, mas que não está aprovado em nenhuma lei de incentivo. Posso inscrevê-lo no Edital? Existe a possibilidade de patrocínio fora do Edital?**

Não, o Edital é voltado apenas para Projetos aprovados na Lei de Incentivo ao Esporte, Fundo para Infância e Adolescência ou Fundo do Idoso.

#### **18. Quais as etapas de análise e seleção?**

São três as etapas: análise documental (eliminatória), análise técnica e análise estratégica (classificatórias).

Para a **análise documental** devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- Cópia do Estatuto Social vigente da Organização;
- Cópia da Ata de eleição/nomeação do representante legal da Organização;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;

- Planilha orçamentária com detalhamento das rubricas do Projeto;
- Cronograma de atividades do Projeto;
- Aprovação do Projeto publicada em Diário Oficial do Município, Estado ou União.

No caso de Projetos aprovados no Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso também são exigidos:

- Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
- Comprovante bancário com os dados da conta bancária do Fundo.

Na etapa de **análise técnica**, a equipe do Instituto Lojas Renner analisará os Projetos de acordo com os seguintes critérios:

- Cumprimento dos requisitos do Edital;
- Alinhamento às temáticas prioritárias;
- Localidade de execução;
- Alinhamento aos Princípios de Empoderamento das Mulheres;
- Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Viabilidade técnica e operacional do Projeto;
- Criatividade e inovação;
- Capacidade de monitoramento – indicadores de resultados;
- Duração e sustentabilidade.

Na **análise estratégica**, os Projetos selecionados nas etapas anteriores serão apreciados pela Diretoria Executiva do ILR, e será considerado o alinhamento dessas iniciativas à estratégia de investimento social da empresa para a deliberação final sobre os aportes.

#### **19. Existe um valor mínimo ou máximo para o patrocínio?**

Não, entretanto o Instituto Lojas Renner não patrocina projetos na sua integralidade nem de forma exclusiva.

#### **20. Quando e onde será divulgado o resultado do Edital?**

Apenas os proponentes dos projetos selecionados serão diretamente contatados através da plataforma Prosas.

#### **21. Quantos Projetos serão selecionados?**

O número de projetos selecionados neste Edital levará em consideração a disponibilidade orçamentária anual do grupo Lojas Renner S.A. e sua distribuição entre as diferentes leis de incentivo.

## **22. Quando o aporte será realizado?**

Os aportes serão realizados prioritariamente no mês de dezembro, podendo haver aportes trimestrais ao longo do ano de 2021.

## **23. Como posso esclarecer minhas dúvidas sobre o Edital?**

Você deve enviar um e-mail para: [instituto@lojasrenner.com.br](mailto:instituto@lojasrenner.com.br) com o assunto “Dúvida Edital ILR”.